PORTARIA Nº 335/2014

**Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para a Contratação de Prestadora de Serviço de Transporte de Operários e Trabalhadores das Empresas do ramo Comercial e Industrial, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 061/2005 alterado pelo Decreto Municipal n° 090/2006 de 29 de dezembro de 2006, tendo em vista a natureza da aquisição e sua disponibilidade de escolha pela modalidade de licitação de PREGÃO PRESENCIAL, Determina, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, tomem as providências cabíveis para a abertura de processo licitatório, para a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço para realização de Transporte de Operários e Trabalhadores das Empresas do ramo Comercial e Industrial, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 18 de Agosto de 2014.**

**Registre-se e Publique-se Carlos Alzenir Catto**

 **Data Supra Prefeito Municipal**

 **Noely Maria de Castro**

**Secretária da Administração**